

LEI Nº 2180/2025

DATA: 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº. 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.096 – Manutenção do Departamento Administrativo	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	350.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0024 – Fortalecimento da Proteção Social Básica e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	245 – Serviços Socioassistenciais				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.247 – Bloco da Proteção Social Básica	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	750	450.000,00
PROGRAMA:	0025 – Fortalecimento da Proteção Social Especial e Redução da Pobreza				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	245 – Serviços Socioassistenciais				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.248 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	88.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
PROGRAMA:	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência a pessoa Idosa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.084 – Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade – CIAMI	A	Idosos Atendidas	Pessoas	1000	92.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.07 – Conselho Tutelar				
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
6.090 – Manutenção do Conselho Tutelar	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	15.000,00

ORGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 – Gabinete do Secretário				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 – Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.157 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	170.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
PROGRAMA:	0034 – Gestão Administrativa do Sistema Único de Assistência Social – SUAS				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.246 – Gestão Administrativa do FMAS	A	Pessoas Atendidas	Pessoas	750	195.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.165.000,00** (Um milhão, cento e sessenta e cinco mil reais) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	04.00 – Secretaria Municipal de Administração				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.04 – Departamento Administrativo				
04.122.0016.2.096	Manutenção do Departamento Administrativo				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinário Livres - Superávit				
3.3.90.39.00 – 9249	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	350.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.245.0024.2.247	Bloco da Proteção Social Básica				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinário Livres - Superávit				
3.1.90.11.00 – 9250	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	450.000,00
08.245.0025.2.248	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.11.00 – 476	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	70.000,00
3.1.90.13.00 – 477	Contribuições Patronais			R\$	18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
08.241.0030.2.084	Manutenção do Centro Integrado de Apoio a Melhor Idade				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.11.00 – 519	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	42.000,00
3.3.90.39.00 – 525	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.07 – Conselho Tutelar				
08.243.0029.6.090	Manutenção do Conselho Tutelar				
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres				
3.1.90.11.00 – 528	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			R\$	15.000,00

ORGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.01 -Gabinete do Secretário				
04.122.0016.2.157	Manutenção do Gabinete do Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente				
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinário Livres - Superávit				
3.3.90.39.00 – 9251	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R\$	170.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 195.000,00** (Cento e noventa e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.03 – Fundo Municipal de Assistência Social				
08.122.0034.2.246	Gestão Administrativa do FMAS				

FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinário Livres	
3.1.90.11.00 – 439	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 195.000,00

II – os provenientes do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 970.000,00** (Novecentos e setenta mil reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 970.000,00
--------------------	--	----------------

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 21 de outubro de 2025.



ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982